



A
&
M

ALVAREZ & MARSAL

GRUPO LAGROTTA

RELATÓRIO MENSAL DE
ATIVIDADES



Setembro de 2022

ALVAREZ & MARSAL

fls. 7232



MM. Juízo da 2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo/SP
Dr. Ralpho Waldo De Barros Monteiro Filho
Praça João Mendes s/nº, São Paulo – SP, 01501-900

Prezado Dr. Ralpho,

Em consonância com o disposto nas alíneas “a”, “c” e “d” do Inciso II do artigo 22 da Lei nº 11.101/05, a ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., Administradora Judicial (“A&M”, “Administradora Judicial” ou “AJ”), submete à apreciação de V.Exa, o Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) com informações contábeis, financeiras e econômicas do mês de julho de 2022 das empresas LAGROTTA AZZURRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. (“Lagrotta Azzurra”), DESCARTÁVEIS NON WOVEN IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (“Descartáveis”), BEAUTY LOOK COSMÉTICOS LTDA. (“Beauty Look”), SOLIDUM ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. (“Solidum”) e SUPREMUS PARTICIPAÇÕES LTDA. (“Supremus”), juntamente denominadas, “Grupo Lagrotta” ou “Recuperandas”.

As informações analisadas nesse RMA foram entregues à A&M pelas próprias Recuperandas, no dia 06 de setembro de 2022, na forma do art. 52, IV, da Lei nº 11.101/05, que responde por sua acurácia e exatidão. Este relatório visa informar aos interessados as atividades do devedor, fiscalizadas pela Administradora Judicial.

Em observância à alínea “c” do Inciso II do artigo 22 da Lei nº 11.101/05, a Administradora Judicial destaca que, de acordo com as Recuperandas, as informações disponibilizadas não foram auditadas por empresa de auditoria externa, sendo a contabilidade realizada pela contadora autônoma Geni de Freitas Santos, CRC 1SP214221-O2, que por ela responde nos termos da lei.

Por fim, conforme já informado nos autos principais (fls. 3.857/3.870, 4.696/4.706 e 6.975/6.985), bem como nos RMAs anteriores, as obrigações previstas no Plano de Recuperação Judicial (PRJ) continuam sendo descumpridas.

A Administradora Judicial permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
Administradora Judicial
Eduardo Seixas
Managing Director

ALVAREZ & MARSAL

Índice

Cronograma Processual	4
Funcionários	6
Imobilizado e Intangível	8
Situação Econômico-Financeira	10
Lagrotta Azzurra	12
Descartáveis Non Woven	16
Solidum	19
Supremus	21
Beauty Look	23
Plano de Recuperação Judicial (PRJ)	25
Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial (APRJ)	31
Honorários do Administrador Judicial (AJ)	35
Anexos	38

Cronograma Processual

Cronograma Processual

PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO LAGROTTA AZZURRA (1042841-91.2017.8.26.0100)

DATA	EVENTO	LEI 11.101/05
31/05/17	Deferimento do Processamento do Pedido de Recuperação	Art. 52, inciso I, II, III, IV e V e Parág. 1o.
05/06/17	Publicação do deferimento do processamento no D.O.	
07/07/17	Publicação do 1o. Edital pelo Devedor	Art. 52, Parág. 1o.
28/07/17	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ(15 dias úteis da publicação do 1o. Edital)	Art. 7, Parág. 1o.
30/08/17	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo(60 dias úteis após publicação do deferimento do processamento da recuperação)	Art. 53
23/10/17	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	Art. 53, Parág. Único
23/10/17	Publicação do Edital pelo AJ (2o. Edital) (45 dias úteis após apresentação de habilitações/divergências)	Art. 7, Parág. 2o.
08/11/17	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2o. Edital)	Art. 8
11/12/17	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ(30 dias úteis após a publicação do 2o. Edital ou 30 dias úteis após a publicação do aviso de recebimento do PRJ - o que ocorrer por último)	Art. 53, Parág. Único e Art. 55, Parág. Único
19/02/18	Prazo limite para votação do PRJ em AGC(150 dias úteis após o deferimento do processamento da recuperação)	Art. 56, Parág. 1o.
19/03/18	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - Plano de Recuperação Judicial (AGC)(15 dias úteis de antecedência da realização da AGC)	Art. 56, Parág. 1o.
03/04/18	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor(180 dias úteis após o deferimento do processamento da recuperação)	Art. 6o, Parág. 4o.
12/04/18	AGC - 1a. Convocação	
24/04/18	AGC - 2a. Convocação	
24/05/18	Homologação do PRJ e concessão da Recuperação Judicial	Art.58
24/05/20	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ.(2 anos após a concessão de recuperação judicial)	

Eventos Ocorridos

Datas Estimadas

Funcionários

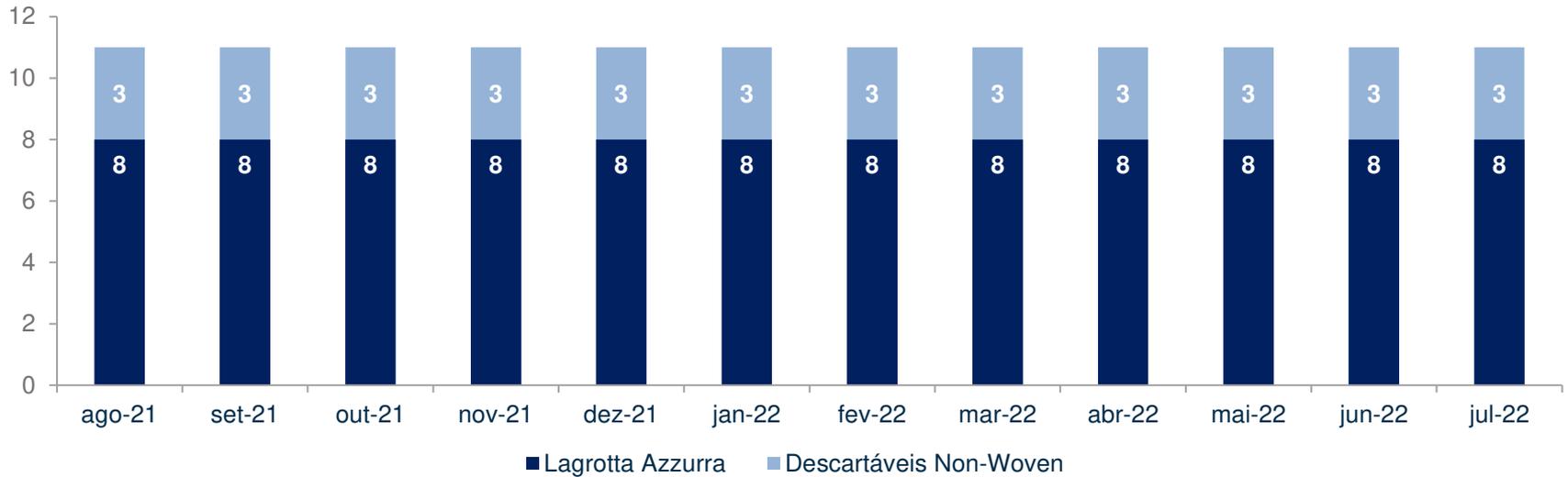
fls. 7237

Funcionários

Em jul/22 não houve alteração no número de colaboradores.

- A **Lagrotta Azzura** conta com **oito** colaboradores ativos.
- A Recuperanda **Descartáveis** também manteve a quantidade de **três** funcionários.
- As Recuperandas **Beauty Look, Solidum** e **Supremus** não possuem funcionários.
- Nos últimos 12 meses, não houve alteração no quadro de funcionários das Recuperandas.

Número de Funcionários



Fonte: Recuperandas

Imobilizado e Intangível

Imobilizado contabilizado

Não houve variação no custo histórico do Imobilizado e Intangível até jul/22.

- As despesas com depreciação e amortização foram apropriadas mensalmente de forma linear.

Em R\$/mil

Bem	Lagrotta			Supremus			Solidum			Beauty Look			Descartáveis		
	Custo Histórico	Depre. Acum.	Líquido	Custo Histórico	Depre. Acum.	Líquido	Custo Histórico	Depre. Acum.	Líquido	Custo Histórico	Depre. Acum.	Líquido	Custo Histórico	Depre./ Amort. Acum.	Líquido
Edifícios e Construções	600	(234)	366	800	-	800	148	-	148	-	-	-	-	-	-
Equip. Proces. de Dados	79	(79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ferra. Moldes e Matrizes	669	(357)	312	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instalações	285	(236)	49	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Máquinas e Equipamentos	4.259	(2.272)	1.988	-	-	-	-	-	-	76	(74)	3	-	-	-
Móveis e Utensílios	193	(177)	17	-	-	-	-	-	-	11	(11)	-	-	-	-
Veículos	274	(274)	-	27	(27)	-	116	(116)	-	50	(50)	-	1.044	(1.044)	-
Terrenos	220	-	220	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Imóveis	-	-	-	12.500	-	12.500	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Benfei.em Propri. de Terc.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	81	(60)	21	-	-	-
Software	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	150	(150)	-
Total			2.952			13.300			148			23			-

Conforme previsto no Art. 66 da Lei 11.101/2005, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo não circulante, inclusive para os fins previstos no art. 67 da lei, salvo mediante autorização do juiz, depois de ouvido o Comitê, se houver, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial.

Situação Econômico-Financeira

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- As análises das informações financeiras têm por base os balancetes mensais enviados pelas Recuperandas. Ocorre que, mensalmente, são realizados lançamentos contábeis que alteram as informações enviadas anteriormente e, por consequência, o saldo final de um balancete mensal não é o mesmo apresentado como saldo inicial do balancete do mês subsequente, situação essa sempre apontada nos relatórios.
- No que se refere à Kaufactoring, não foram enviadas as Demonstrações Financeiras, o que inviabilizou o acompanhamento dessa empresa. A conta corrente junto ao Banco Bradesco, que já não possuía movimentação há vários meses, foi encerrada em jun/21, de forma que esta Administradora Judicial não recebe mais nenhuma informação sobre essa empresa.
- A Administradora Judicial reitera, o quanto já informado nos autos principais, sobre a inadimplência dos pagamentos previstos no PRJ.
- O Aditivo ao PRJ foi juntado em 07 de agosto de 2020, às fls. 5.172/5.219.
- Após a decisão de 28 de junho de 2022, a Administradora Judicial se manifestou opinando pela intimação do interessado Wilson Faria, para informar sobre a sua proposta de aquisição do imóvel de São Sebatião - SP, e do credor FIDC, para informar o seu interesse na convocação de AGC e o objeto de deliberação; e reiterou o quanto apresentado nos RMAs sobre o descumprimento do PRJ e sobre o inadimplemento dos honorários da Administradora.
- Durante o mês de julho, diversos credores também se manifestaram, entre eles CCB Brasil, Banco Indusval e Banco Safra reiterando o inadimplemento do PRJ e pedindo a convolação em falência e o Banco Santander informando que tem interesse na convocação da AGC. As Recuperandas também se manifestaram solicitando, entre outros pontos, que seja determinada a alienação do imóvel sede nos autos do processo de recuperação judicial.
- Por fim, o Ministério Público se manifestou em 09 de agosto de 2022, não se opondo a intimação do interessado Wilson Faria e requerendo a intimação do credor FIDC.

Lagrotta Azzurra

fls. 7243

ALVAREZ & MARSAL

Informações Financeiras – Lagrotta Azzurra

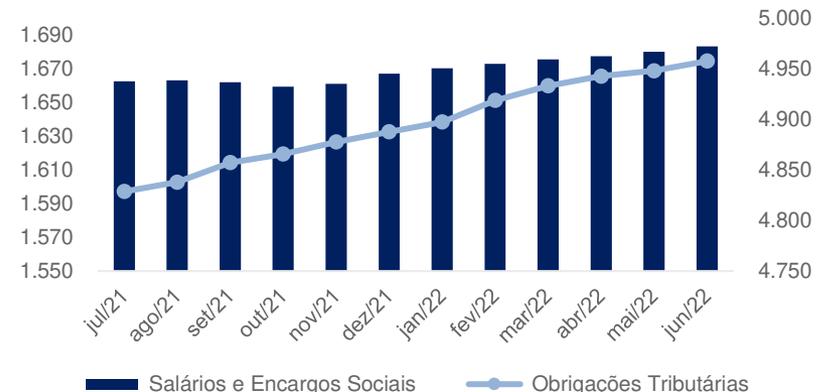
Movimentações Patrimoniais ocorridas em jul/22

1. A rubrica **Caixa e Equivalentes** apresentou movimentações financeiras de **R\$ 75,9 mil**, totalizando saldo aproximado de **R\$ 1,0 mil** ao final do mês.
2. Já o saldo a receber de **Clientes** registrou alta **R\$ 5,8 mil** no período, restando em aberto aproximadamente **R\$ 3,3 milhões**, e caiu para 3,1% a utilização de **Duplicatas Descontadas** em relação ao total a receber.
3. Mesmo com a queda no faturamento registrada no mês, o **Estoque** de mercadorias para revenda encolheu em **R\$ 70,9 mil**.
4. Observou-se um aumento de **R\$ 6,6 mil** nos **Empréstimos a Receber**, devido a um novo empréstimo realizado à Bianca de Sousa Rodrigues, e alta de **R\$ 12,2 mil** nos **Empréstimos a Pagar**, pelo aumento das dívidas com a Supremus e a Solidum. A Administradora Judicial já questionou sobre a origem e o propósito desse empréstimo em nome de Bianca, porém, não obteve os esclarecimentos totais.
5. As **Obrigações Tributárias** cresceram **2,9%** na comparação anual, totalizando **R\$ 5,0 milhões**, dentre as quais, 45% refere-se ao ICMS a recolher.
6. Observou-se ainda o incremento de **R\$ 3,1 mil** em **Salários e Encargos Sociais** e de **R\$ 1,7 mil** em **Provisões Trabalhistas** referente, sobretudo e respectivamente, a valores de INSS a recolher e provisões de férias e 13º salário.
7. Por fim, o **Patrimônio Líquido** em jul/22 foi **negativo** em **R\$ 38,2 milhões** pela consideração dos sucessivos prejuízos acumulados ao longo dos anos.

Relação Clientes e Duplicatas Descontadas – R\$/mil



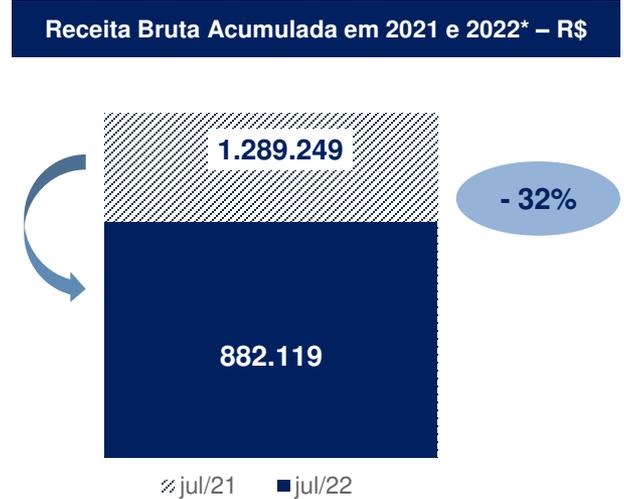
Obrigações Tributárias e Salários e Encargos Sociais – R\$/mil



Informações Financeiras – Lagrotta Azzurra

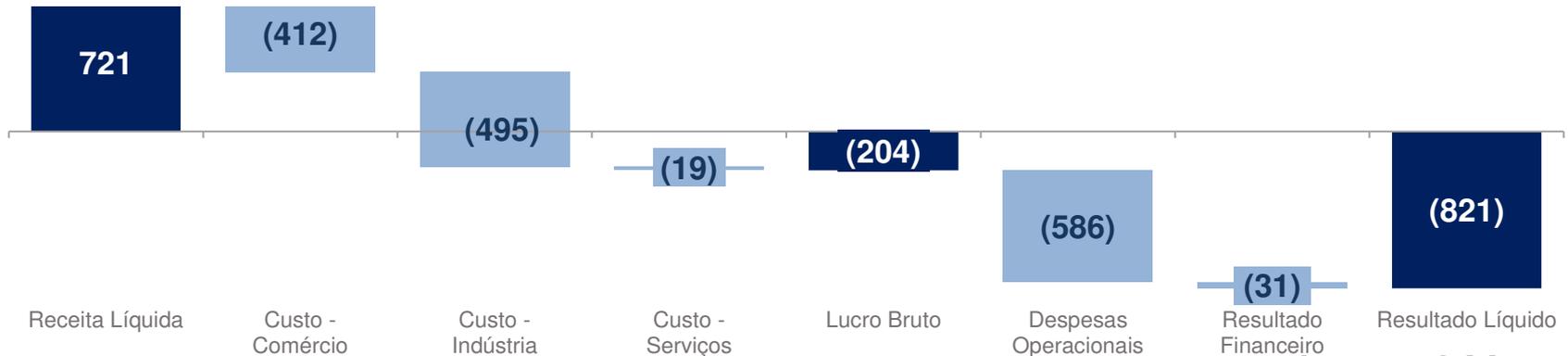
Movimentações de Resultado ocorridas até jul/22

8. Em jul/22, a Lagrotta teve **faturamento acumulado** de **R\$ 882,1 mil**, registrando uma queda de **32%** em relação ao ano de 2021, quando registrou **R\$ 1,3 MM**.
9. Já na comparação mensal, com jun/22, notou-se uma piora de 13% na **Receita Líquida** da Recuperanda, que totalizou **R\$ 76,0 mil**.
10. O **Custo – Comércio** foi de **R\$ 36,4 mil**, em função de compras de mercadorias para revenda, enquanto o **Custo – Indústria** totalizou **R\$ 82,5 mil**, devido ao estoque de insumos para produção de bens e custos com pessoal. Ambas rubricas apresentaram queda em relação ao mês anterior.
11. As **Despesas Operacionais** somaram **R\$ 78,8 mil** em jul/22 devido, principalmente, aos gastos com serviços de pessoa jurídica, despesas de locação e depreciação contabilizada no período.
12. Por fim, o **Resultado Financeiro** totalizou **R\$ 3,0 mil**, dos quais **82%** refere-se a juros sobre as duplicatas descontadas.
13. Assim, o **Prejuízo Líquido** no sétimo mês de 2022 foi de **R\$ 126,8 mil**, totalizando um **Prejuízo** de **R\$ 820,7 mil** no ano.



* Valores acumulados até julho de cada ano.

Demonstração do Resultado Acumulado até jul/22 - R\$/mil



Descartáveis Non Woven

fls. 7246

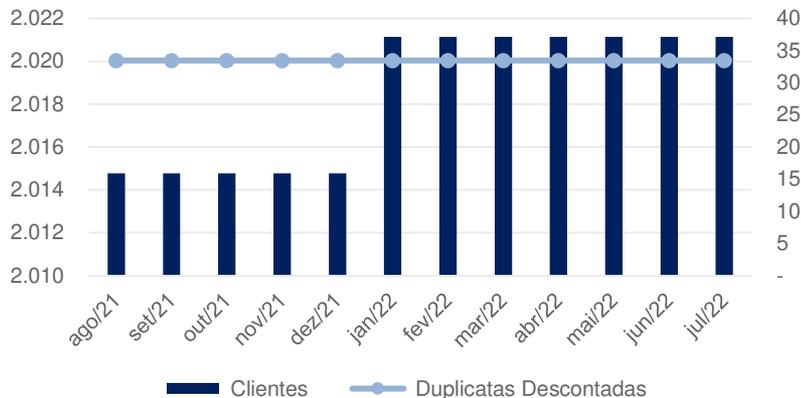
ALVAREZ & MARSAL

Informações Financeiras – Descartáveis

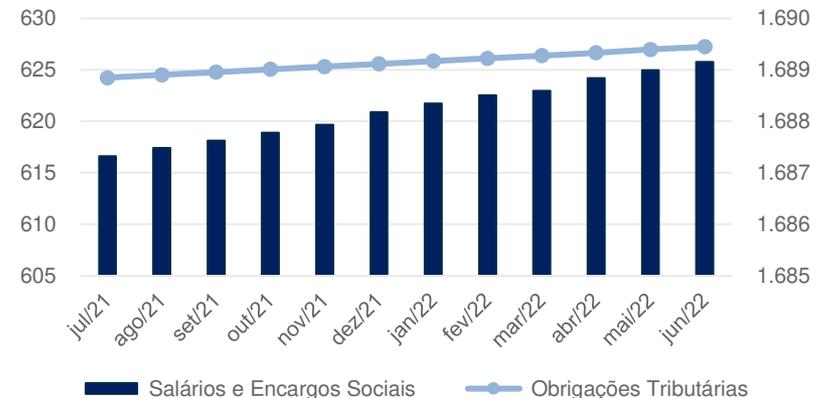
Movimentações Patrimoniais ocorridas em jul/22

14. Em **Caixa e Equivalentes** notou-se movimentações de **aproximadamente R\$ 5,7 mil**, mantendo o saldo de **R\$ 1,0 mil** ao final do mês.
15. Em julho, foi registrado aumento de **R\$ 0,9 mil** em **Impostos a Recuperar**, sendo 82% referente a COFINS a recuperar.
16. Os **Empréstimos a Receber** apresentaram queda de **R\$ 5,7 mil**, por pagamentos da Lagrotta. Ainda assim, restam **R\$ 236,4 mil** no circulante, dos quais **40%** são devidos pela Lagrotta. Já os **Empréstimos a Pagar**, mantêm-se crescentes em **R\$ 6,3 mil** ao mês e refletem dívidas com a Supremus.
17. Observou-se ainda alta de **R\$ 0,9 mil** em **Salários e Encargos Sociais** e de **R\$ 0,3 mil** em **Provisões** referentes, sobretudo e respectivamente, a valores de INSS a recolher e provisões de férias e 13º salário.
18. Por fim, o **Patrimônio Líquido** é **negativo** em **aproximadamente R\$ 3,1 milhões** pela consideração dos sucessivos prejuízos acumulados ao longo dos anos.

Relação Clientes e Duplicatas Descontadas – R\$/mil



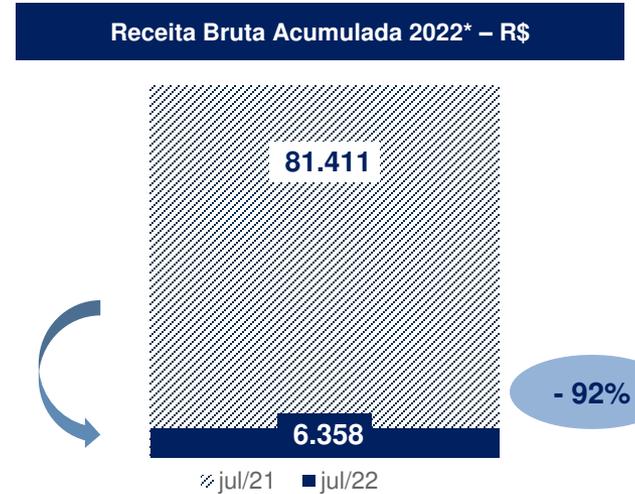
Obrigações Tributárias e Salários e Encargos Sociais – R\$/mil



Informações Financeiras – Descartáveis

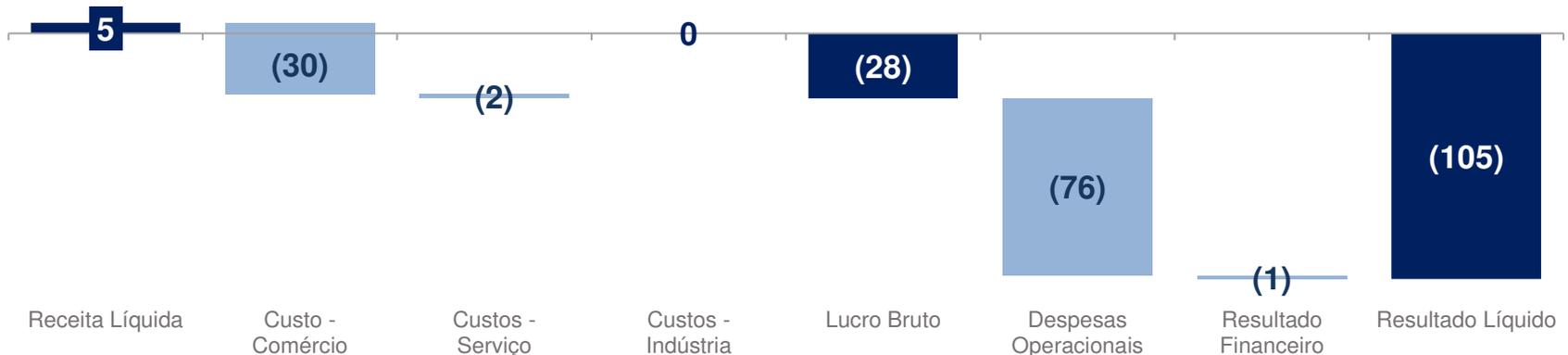
Movimentações de Resultado ocorridas até jul/22

19. Em jul/22, a Recuperanda não apresentou **faturamento**. Vale ressaltar que a Recuperanda tem sua receita mediante demanda contratada, por isso não registra faturamento todos os meses.
20. Como a empresa não tem faturamento desde jan/22, na comparação anual com jul/21, nota-se uma **piora** de **92%** na **Receita Bruta** e na **Receita Líquida Acumuladas**.
21. O **Custo - Comércio** foi de **R\$ 3,5 mil**, devido exclusivamente ao uso de energia elétrica. Já o **Custo – Serviço** foi de **R\$ 0,2 mil**, por gastos com software. Por fim, a rubrica de **Custo – Indústria** apresentou valor **nulo**.
22. As **Despesas Operacionais** somaram **R\$ 9,6 mil** devido, principalmente, aos gastos com aluguel de imóvel e com pessoal.
23. Assim, a Recuperanda apresentou um **Prejuízo** de **R\$ 13,5 mil** em jul/22, totalizando um **Prejuízo Acumulado** de **R\$ 104,6 mil** no ano.



* Valores acumulados até julho de cada ano.

Demonstração do Resultado Acumulado até jul/22 - R\$/mil



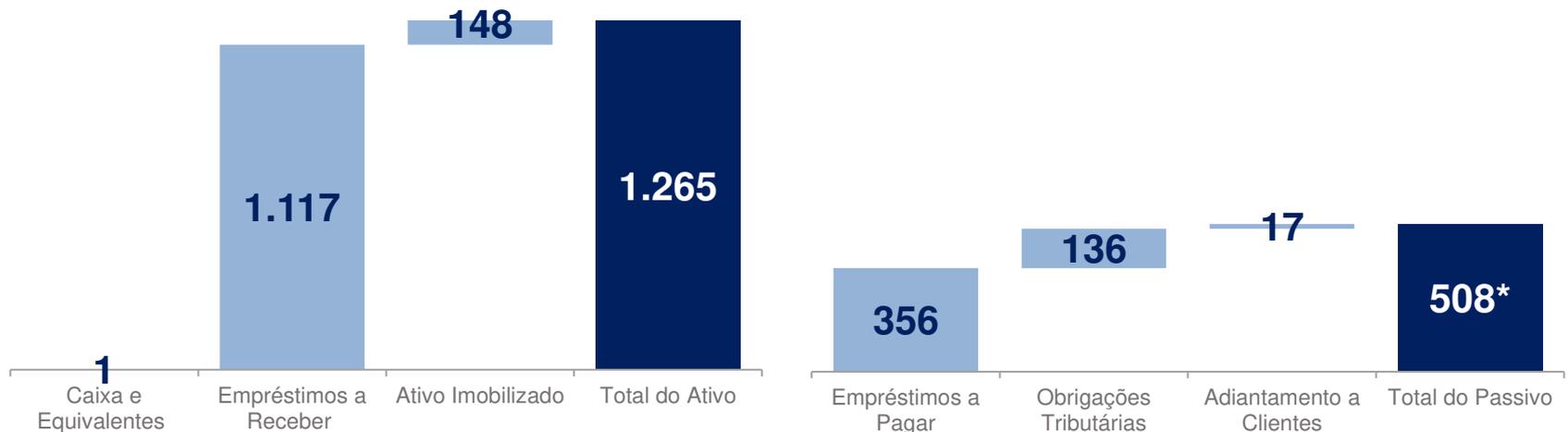
Solidum

Informações Financeiras – Solidum

Movimentações Patrimoniais e de Resultado ocorridas até jul/22

24. Os **Empréstimos a Receber** da Lagrotta mantêm-se como a fonte de **Receita** da Solidum, apresentando aumentos mensais em **R\$ 11,7 mil**, relacionado a aluguel de bens.
25. Já os **Empréstimos a Pagar** são devidos, majoritariamente, à Supremus e têm aumentos mensais de **R\$ 2,4 mil**, refletidos na rubrica de **Despesas Operacionais**.
26. As **Obrigações Tributárias** também aumentam mensalmente no importe de **R\$ 1,3 mil**, dos quais 68% referem-se à provisão de Imposto de Renda e Contribuição Social.
28. As demais rubricas do Passivo não apresentaram variações.
29. A Solidum vem apresentando **lucro** mensal no importe de **R\$ 7,9 mil**, com um **acumulado** de **R\$ 49,7 mil** no ano.

Composição do Ativo e Passivo em jul/22 – R\$/mil



* Patrimônio Líquido de R\$ 757.029. Total do Passivo mais Patrimônio Líquido de R\$ 1.265.192.

Supremus

ALVAREZ & MARSAL

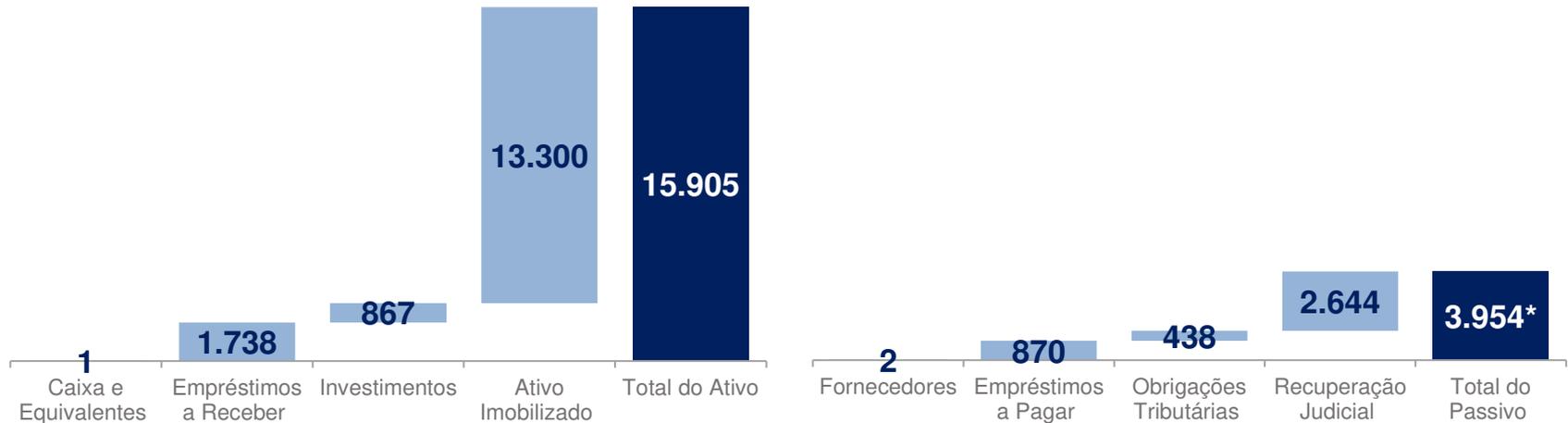
fls. 7251

Informações Financeiras – Supremus

Movimentações Patrimoniais e de Resultado ocorridas até jul/22

29. Os **Empréstimos a Receber** das Recuperandas Lagrotta, Solidum e Descartáveis são a fonte de **faturamento** da Supremus, que apresenta aumentos mensais no importe de **R\$ 14,9 mil**, relacionados ao aluguel de bens.
30. Não houve variação nas demais rubricas do Ativo.
31. As **Obrigações Tributárias** aumentam **R\$ 1,7 mil** mensalmente, o que indica a ausência de recolhimento. Assim, totalizaram em jul/22 **aproximadamente R\$ 438,4 mil**, dos quais 31% refere-se a provisões de Imposto de Renda e Contribuição Social e 62% de IPTU a recolher.
32. As demais rubricas do Passivo não apresentaram variações.
33. A Recuperanda apresenta **lucros** constantes no importe de **R\$ 13,2 mil**.

Composição do Ativo e Passivo em jul/22 – R\$/mil



* Patrimônio Líquido de R\$ 11.950.984. Total do Passivo mais Patrimônio Líquido de R\$ 15.904.872.

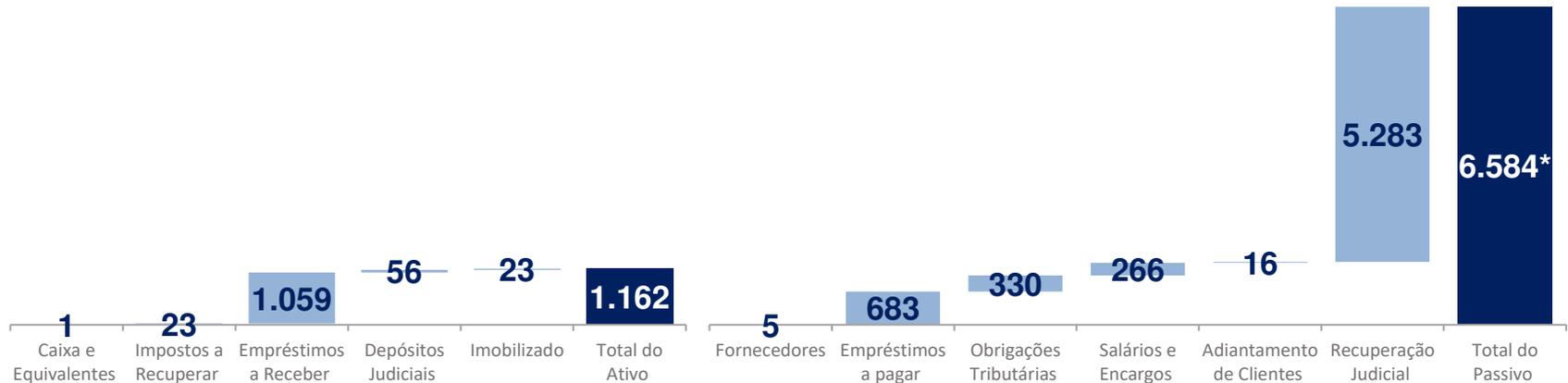
Beauty Look

Informações Financeiras – Beauty Look

Movimentações Patrimoniais e de Resultado ocorridas até jul/22

34. No **Ativo**, notou-se variações apenas com a depreciação do **Imobilizado**, que já se encontra 89% depreciado.
35. Não houve movimentação no **Passivo** da Recuperanda, que mantém 90% das dívidas contabilizadas no longo prazo.
36. O **Patrimônio Líquido** da Recuperanda é **negativo** em aproximadamente **R\$ 5,4 milhões**.
37. A **despesa de depreciação** é o único componente da Demonstração de Resultado, auferindo um **Prejuízo Contábil** mensal de **R\$ 0,9 mil**.
38. Cabe mencionar que essa Recuperanda não possui operações.

Composição do Ativo e Passivo em jul/22 – R\$/mil



* Patrimônio Líquido negativo em R\$ 5.422.160. Total do Passivo mais Patrimônio Líquido de R\$ 1.162.201.

Plano de Recuperação Judicial (PRJ)

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ)

Breve resumo do PRJ

- As **Recuperandas** protocolaram o **PRJ** às fls. 1.765/2.022 dos autos da recuperação judicial. O **Plano** inicial foi alterado pelas Recuperandas às fls. 3.191/3.194 e 3.195/3.198, além de sofrer modificações na **Assembleia Geral de Credores (“AGC”)** ocorrida em 24 de abril de 2018.
- O D. Juízo, ao homologar o **PRJ**, deliberou pela anulação de algumas cláusulas do PRJ aprovado pela **AGC**, na r. decisão de fls. 3.274/3.280, conforme trecho abaixo:

“A cláusula quanto à quitação não se estende aos coobrigadores, ainda que subsidiários, como pretende a fls. 1800, exceto se houver concordância expressa do credor, nos termos do lei. A cláusula de liberação das garantias reais e fidejussórias somente produzirá efeitos em relação aos credores que expressamente com elas concordaram. As operações societárias previstas a fls. 1796 são apenas genéricas e, por conta da falta de qualquer especificidade, devem ser consideradas como não autorizadas pelos credores e exigirão nova assembleia geral caso sejam realizadas. Pelo menos fundamento, a alienação de bens do ativo permanente, apenas genericamente descritas, não permite qualquer concordância dos credores, de modo que apenas poderá ser realizada após nova assembleia geral de credores que aprove a específica alienação.”

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ)

A seguir uma síntese das formas de pagamento do PRJ:

Classe I:

Os créditos da **Classe I** serão pagos com deságio de **25%**, corrigidos pela **Taxa Referencial - TR**, em **12** meses a partir da publicação da r. decisão que concedeu a recuperação judicial, ou no mesmo prazo a contar da sentença que julgar a habilitação/impugnação de crédito.

Classe II:

- Os créditos da **Classe II** serão pagos com deságio de **20%** e carência de **12** meses a contar da **AGC** que aprovou o **PRJ**, atualizadas por **TR + 1% a.m.**, em **108** parcelas mensais a partir do final do período de carência.

Classes III e IV:

- Os créditos das **Classes III e IV** serão pagos em **10** anos, com deságio de **30%**, atualizadas por **TR + 1% a.m.**, com carência de **18** meses a contar da publicação da r. decisão que concedeu a recuperação judicial, ou no mesmo prazo a contar da sentença que julgar a habilitação/impugnação de crédito.

Importante observar que o **PRJ não está sendo cumprido**, como demonstra a tabela a seguir. A questão já foi levada aos autos principais e aguarda o andamento processual, sendo que as Recuperandas apresentaram **forma alternativa de obter recursos** para efetivar o pagamento, conforme consta do aditivo ao PRJ já juntado nos autos principais (fls. 5.172/5.219).

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ)

Cronograma estimado do PRJ

Data	Evento	Status
24/04/2018	Assembleia Geral de Credores que aprovou o PRJ.	Realizado
26/06/2018	Publicação da r. decisão que concedeu a RJ.	Realizado
24/05/2019	Pagamento da 1ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
24/06/2019	Pagamento da 2ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
Até 26/06/2019	Pagamento da integralidade dos créditos Classe I - Trabalhista.	Não Realizado
24/07/2019	Pagamento da 3ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
24/08/2019	Pagamento da 4ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
24/09/2019	Pagamento da 5ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
24/10/2019	Pagamento da 6ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
24/11/2019	Pagamento da 7ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
24/12/2019	Pagamento da 8ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
24/01/2020	Pagamento da 9ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/01/2020	Pagamento da 1ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/02/2020	Pagamento da 10ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/02/2020	Pagamento da 2ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/03/2020	Pagamento da 11ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/03/2020	Pagamento da 3ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/04/2020	Pagamento da 12ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/04/2020	Pagamento da 4ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/05/2020	Pagamento da 13ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/05/2020	Pagamento da 5ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/06/2020	Pagamento da 14ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/06/2020	Pagamento da 6ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/07/2020	Pagamento da 15ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/07/2020	Pagamento da 7ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado

OBS: As Recuperandas encontram-se inadimplentes com os pagamentos do PRJ, sendo que tal situação já foi levada aos autos principais e aguarda-se o andamento processual.

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ)

Cronograma estimado do PRJ

Data	Evento	Status
24/08/2020	Pagamento da 16ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/08/2020	Pagamento da 8ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/09/2020	Pagamento da 17ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/09/2020	Pagamento da 9ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/10/2020	Pagamento da 18ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/10/2020	Pagamento da 10ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/11/2020	Pagamento da 19ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/11/2020	Pagamento da 11ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/12/2020	Pagamento da 20ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/12/2020	Pagamento da 12ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/01/2021	Pagamento da 21ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/01/2021	Pagamento da 13ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/02/2021	Pagamento da 22ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/02/2021	Pagamento da 14ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/03/2021	Pagamento da 23ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/03/2021	Pagamento da 15ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/04/2021	Pagamento da 24ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/04/2021	Pagamento da 16ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/05/2021	Pagamento da 25ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/05/2021	Pagamento da 17ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/06/2021	Pagamento da 26ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/06/2021	Pagamento da 18ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/07/2021	Pagamento da 27ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/07/2021	Pagamento da 19ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado

OBS: As Recuperandas encontram-se inadimplentes com os pagamentos do PRJ, sendo que tal situação já foi levada aos autos principais e aguarda-se o andamento processual.

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ)

Cronograma estimado do PRJ

Data	Evento	Status
24/08/2021	Pagamento da 28ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/08/2021	Pagamento da 20ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/09/2021	Pagamento da 29ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/09/2021	Pagamento da 21ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/10/2021	Pagamento da 30ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/10/2021	Pagamento da 22ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/11/2021	Pagamento da 31ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/11/2021	Pagamento da 23ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/12/2021	Pagamento da 32ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/12/2021	Pagamento da 24ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/01/2022	Pagamento da 33ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/01/2022	Pagamento da 25ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/02/2022	Pagamento da 34ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/02/2022	Pagamento da 26ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/03/2022	Pagamento da 35ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/03/2022	Pagamento da 27ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/04/2022	Pagamento da 36ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/04/2022	Pagamento da 28ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/05/2022	Pagamento da 37ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/05/2022	Pagamento da 29ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/06/2022	Pagamento da 38ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/06/2022	Pagamento da 30ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/07/2022	Pagamento da 39ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/07/2022	Pagamento da 31ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado

OBS: As Recuperandas encontram-se inadimplentes com os pagamentos do PRJ, sendo que tal situação já foi levada aos autos principais e aguarda-se o andamento processual.

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ)

Cronograma estimado do PRJ

Data	Evento	Status
24/08/2022	Pagamento da 40ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/08/2022	Pagamento da 32ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/09/2022	Pagamento da 41ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/09/2022	Pagamento da 33ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado

OBS: As Recuperandas encontram-se inadimplentes com os pagamentos do PRJ, sendo que tal situação já foi levada aos autos principais e aguarda-se o andamento processual.

Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial (APRJ)

SÍNTESE DAS FORMAS DE PAGAMENTO DO APRJ

O presente aditivo tem como fundamento principal a venda do Imóvel Interlagos (imóvel-sede)*

Às fls. 5.172, de 07 de agosto de 2020, as Recuperandas protocolaram o **Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial (APRJ)** e requereram convocação de **Assembleia Geral de Credores** para deliberação do mesmo.

As novas condições de pagamento propostas estão detalhadas abaixo:

Cláusula	Classe	% do bem vendido *	Observação
8.3	Credor Privilegiado: Banco Itaú S.A.	30% do produto arrecadado com a alienação do Imóvel	atualizado e remunerado desde a data de distribuição da recuperação judicial até o dia do efetivo pagamento pela taxa Selic
10.1	Classe I - Trabalhistas	10% do produto arrecadado com a alienação do Imóvel	credores outorgarão quitação da dívida
10.2	Classe II - Garantia Real	8% do produto arrecadado com a alienação do Imóvel	credores outorgarão quitação da dívida
10.3	Classe III - Quirografários e Classe IV - ME e EPP	52% do produto arrecadado com a alienação do Imóvel	credores outorgarão quitação da dívida

Caso ocorra a venda parcelada dos bens, o valor de cada parcela será distribuída entre os credores de forma proporcional, ou seja, dividindo o valor de cada parcela proporcionalmente ao valor do crédito individual de cada credor, perante o volume total devido.

*Imóvel de matrícula nº 185.286/11º CRI de São Paulo/SP.

DISCUSSÕES SOBRE AS CONDIÇÕES DO APRJ

- Antes mesmo da apresentação do APRJ, o Banco Santander S/A já havia se manifestado às fls. 4.969/4.984 questionando haver negociações acerca da alienação do imóvel somente com o credor Itaú Unibanco S.A., visto que há 8 penhoras sobre o mesmo.
- Considerando a manifestação do credor e o APRJ proposto, o D. Juízo decidiu às fls. 5.723/5.725 por intimar tanto as Recuperandas quanto o Fundo de Liquidação Financeira FIDC NP (sucessor do crédito do Itaú Unibanco S.A.) para prestarem esclarecimentos, no prazo de 48 horas, sobre a manifestação do Banco Santander S/A. Ademais, também intimou a Administradora Judicial a se manifestar após ambas as partes.
- Nessa oportunidade, as Recuperandas às fls. 5.731/5.734 indicaram que o proposto para o Banco Itaú S.A. *“deverá valer também para o credor Santander e demais credores com prelação derivada de penhoras registradas na matrícula imobiliária.”*
- Além disso, também solicitaram que fosse convocada mediação, nos moldes previstos nos artigos 20-A e seguintes da Lei n. 11.101/2005, com a participação da administradora judicial, recuperandas, dos credores Santander e Itaú e dos demais credores com direito de prelação derivado de penhoras registradas na matrícula imobiliária.
- Apesar de devidamente intimado, o Fundo de Liquidação Financeira FIDC NP não apresentou manifestação.
- A Administradora Judicial se manifestou às fls. 5.735/5.737 reiterando o descumprimento do Plano e que a titularidade do Imóvel fosse reconhecida como sendo do Espólio de Marcello de Souza Rodrigues, de modo que não pertence às Recuperandas. No entanto, visto que a venda do imóvel permitiria o pagamento de alguns valores concursais, concordou com o solicitado pelas Recuperandas em sua última manifestação.
- Às fls. 6.183/6.185, foi proferida decisão nos autos principais acerca do imóvel, autorizando que “prossiga-se com a venda judicial do bem, devendo o MM. Juízo da execução nº 1030787-96.2017.8.26.0002 dar a destinação adequada de eventual saldo após utilização para pagamento do crédito objeto daquela ação para o MM. Juízo que determinou a penhora de grau subsequente.”
- Em 09 de agosto de 2021, as Recuperandas, no entanto, apresentaram embargos de declaração, indicando que “a decisão nada disse quanto ao pedido para que o saldo remanescente do produto da venda seja destinado ao pagamento dos créditos trabalhistas e quirografários concursais, sujeitos à recuperação judicial, e/ou ainda para que seja designada assembleia-geral de credores para votação do Aditivo”.

DISCUSSÕES SOBRE AS CONDIÇÕES DO APRJ

- Paralelamente, também em 09 de agosto de 2021, foi protocolada nos autos principais uma proposta de R\$ 1,9 MM em nome de Wilson Faria para aquisição de imóvel de propriedade da sócia das Recuperandas, já indicado pela Lagrotta, na petição de 26 de setembro de 2019, como forma de pagamento aos credores trabalhistas.
- Em 16 de novembro de 2021, o Fundo de Recuperação de Ativos - Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios não Padronizado peticionou nos autos da Recuperação Judicial, na condição de credor, requerendo convocação de Assembleia Geral de Credores.
- Em 25 de fevereiro de 2022, o Ministério Público se manifestou e requereu que: (a) sejam intimados os credores, as sociedades em recuperação e o administrador judicial, para se manifestarem em termos da viabilidade da reestruturação em tela e, ainda, sobre a proposição empreendida pelo credor Fundo de Recuperação de Ativos; e (b) sejam intimadas as partes acima para se pronunciarem sobre a proposta de Wilson Faria.
- Em decisão de 28 de junho de 2022, o D. Juízo da Recuperação Judicial intimou os credores, as Recuperandas e a Administradora Judicial a se manifestarem sobre a viabilidade da presente reestruturação, tendo em vista as reiteradas notícias de descumprimento do Plano de Recuperação Judicial.
- Em 05 de julho de 2022, a Administradora Judicial se manifestou opinando pela intimação do interessado Wilson Faria, para que informasse sobre a proposta de aquisição do imóvel de São Sebastião - SP, e do credor FIDC, para que informasse o seu interesse na convocação de AGC e o objeto de deliberação. Adicionalmente, reiterou o quanto apresentado nos RMAs sobre o descumprimento do PRJ e o inadimplemento dos honorários da Administradora.
- Já em 07 de julho de 2022, a Recuperanda se manifestou solicitando, entre outros pontos, que seja determinada a alienação do imóvel sede nos autos do processo de recuperação judicial, para possibilitar o pagamento dos credores que possuem penhora e, com o saldo remanescente, dos credores concursais.
- Entre 30 de junho e 22 de julho de 2022 diversos credores se manifestaram, entre eles CCB Brasil, Banco Indusval e Banco Safra reiterando o inadimplemento do PRJ e pedindo a convocação em falência, e o Banco Santander informando que tem interesse na convocação da AGC.
- Em seguida, em 09 de agosto de 2022, o Ministério Público se manifestou não se opondo a intimação do interessado Wilson Faria e requerendo a intimação do credor FIDC.

Honorários do Administrator Judicial (AJ)

HONORÁRIOS DO AJ

Pagamentos em atraso desde ago/18

Breve síntese dos fatos:

- Em 25 de julho de 2017, às fls 1.230, o D. Juízo fixou os honorários em R\$ 1.200.000,00, devendo ser pagos em 30 parcelas de R\$ 40.000,00.
- Em 01 de setembro de 2017, às fls 2.062, o D. Juízo fixou os honorários em 30 parcelas de R\$ 35.000,00, perfazendo o total de R\$ 1.050.000,00, em sede de retratação, dada a interposição do agravo de instrumento nº 160032-52.2017.8.26.0000, que veio a ser julgado fixando aquele valor.
- Do valor total determinado (R\$ 1.050.000,00), as Recuperandas pagaram apenas R\$ 280.270,00, sendo que desde agosto/2018 o Administrador Judicial vem exercendo sua função sem qualquer remuneração.
- Em 22 de maio de 2019, a Administradora Judicial deu início ao cumprimento definitivo de sentença 0037515-02.2019.8.26.0100 para fixação dos honorários.
- Em 3 de junho de 2019 foi ordenada a intimação das Recuperandas para pagamento e em 30 de outubro de 2019 as Recuperandas impugnam o pedido da Administradora Judicial. Então, em 30 de abril de 2020, o D. Juízo rejeitou os argumentos das Recuperandas e determinou o prosseguimento do feito.
- Em 13 de maio de 2020, o Administrador Judicial requereu penhora *on line* das contas das Recuperandas, o que foi deferido em 2 de julho de 2020. Em 25 de abril de 2021 foi protocolado o resultado da pesquisa de bens das Recuperandas no SISBAJUD, e a Administradora Judicial requereu penhora sobre o faturamento das Recuperandas, deferida pelo D. Juízo em decisão de 17 de junho de 2021.
- As Recuperandas opuseram embargos de declaração em face desta decisão e a Administradora Judicial se manifestou requerendo a rejeição dos embargos, indicando que não foram atendidos os pressupostos previstos no art. 1.022 do CPC e que as alegações e questionamentos apresentados no recurso não dispõem de fundamentos. Por fim, em 27 de junho de 2022, **o D. Juízo rejeitou os embargos**, decidindo pelo cumprimento da decisão de 17 de junho de 2021.

HONORÁRIOS DO AJ

Interposição de agravo em junho de 2020

Breve síntese dos fatos:

- As Recuperandas interpuseram o agravo de instrumento de nº 2125344-59.2020.8.26.0000, em 5 de junho de 2020, buscando a reforma da r. decisão que rejeitou a impugnação, ao qual foi concedido parcial efeito suspensivo (referente à majoração dos honorários).
- A Administradora Judicial respondeu ao recurso em 8 de julho de 2020, ocasião em que comunicou a C. Câmara a respeito da reconsideração do D. Juízo sobre a majoração dos honorários. Em 12 de março de 2021, o Tribunal de Justiça, na parte em que conheceu do recurso, negou-lhe provimento.
- Em 09 de abril de 2021, foi interposto recurso especial pelas Recuperandas requerendo “que o acórdão recorrido seja reformado, por afronta aos arts. 47 e 63 da LRFE e art. 523 do CPC, sendo acolhida a impugnação ao cumprimento de sentença, reconhecendo-se a impossibilidade de cobrança e execução dos honorários do Administrador Judicial antes do encerramento da Recuperação Judicial e a incompatibilidade do cumprimento de sentença com o escopo da Recuperação Judicial”.
- A Administradora Judicial apresentou suas contrarrazões ao recurso especial em 21 de maio de 2021, requerendo que fosse negado provimento ao recurso dada a ausência de violação aos dispositivos mencionados pela Recuperanda. Em 11 de junho de 2021, o Ministério Público apresentou parecer em desfavor ao recurso da Lagrotta e, em 17 de setembro de 2021, o **Tribunal de Justiça decidiu pela inadmissão do recurso especial**.
- Em 08 de outubro de 2021, as Recuperandas interpuseram Agravo em RESP contra esta decisão e, em 08 de março de 2022, a Administradora Judicial apresentou **contraminuta** requerendo que o Agravo fosse improvido, visto que as Agravantes não demonstraram ao longo do seu recurso a alegada vulneração dos dispositivos legais elencados no v. acórdão.
- Em 04 de maio de 2022, o Presidente da Seção de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo decidiu por “**manter a(s) decisão(ões) agravada(s) por seus próprios fundamentos**”, e em 27 de julho de 2022, os autos foram remetidos ao Superior Tribunal de Justiça.

Anexos

Balanço Patrimonial – Ativo – Lagrotta

Em R\$											
Balanço Patrimonial	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22
Ativo	11.687.813	11.594.084	11.485.989	11.343.045	11.303.741	11.183.964	11.060.428	10.972.067	10.857.046	10.770.198	10.665.894
Ativo Circulante	7.183.539	7.156.636	7.102.642	7.029.388	7.001.786	6.928.665	6.842.437	6.829.098	6.769.404	6.730.188	6.666.330
1 Caixa e Equivalentes de Caixa	1.798	1.798	1.798	1.798	1.798	2.098	2.633	998	998	998	998
2 Clientes	3.229.176	3.243.291	3.236.431	3.231.849	3.226.018	3.299.985	3.274.776	3.255.716	3.253.652	3.293.308	3.299.121
Adiantamentos	527.531	5P30.118	531.098	546.663	529.573	526.983	528.680	532.064	532.036	535.625	536.524
Impostos a Recuperar	4.670	4.670	4.670	4.670	4.670	4.670	4.670	7.883	9.276	9.525	9.867
Empréstimos a Receber	14.088	14.088	14.088	14.088	14.088	14.088	14.088	14.088	14.088	14.088	14.088
Outros Recebíveis	(163)	(163)	(163)	(163)	(163)	(163)	(163)	1.473	1.481	1.473	1.475
3 Estoques	3.405.789	3.362.184	3.314.071	3.229.834	3.225.151	3.080.354	3.017.102	3.016.226	2.957.223	2.874.520	2.803.608
Despesas Antecipadas	650	650	650	650	650	650	650	650	650	650	650
Ativo Não Circulante	4.504.274	4.437.447	4.383.346	4.313.657	4.301.955	4.255.299	4.217.991	4.142.970	4.087.642	4.040.010	3.999.564
4 Empréstimos a Receber	1.081.879	1.062.105	1.055.056	1.032.419	1.067.770	1.068.166	1.077.911	1.049.941	1.041.666	1.041.086	1.047.693
Ativo Imobilizado	3.422.395	3.375.342	3.328.290	3.281.238	3.234.185	3.187.133	3.140.081	3.093.028	3.045.976	2.998.923	2.951.871
<i>Ativo Imobilizado Bruto</i>	<i>6.579.256</i>										
<i>Depreciação Acumulada</i>	<i>(3.156.861)</i>	<i>(3.203.913)</i>	<i>(3.250.966)</i>	<i>(3.298.018)</i>	<i>(3.345.070)</i>	<i>(3.392.123)</i>	<i>(3.439.175)</i>	<i>(3.486.227)</i>	<i>(3.533.280)</i>	<i>(3.580.332)</i>	<i>(3.627.384)</i>
<i>Ativo Intangível Bruto</i>	<i>135.600</i>										
<i>Amortizações Acumuladas</i>	<i>(135.600)</i>										

Balanço Patrimonial – Passivo – Lagrotta

Em R\$											
Balanço Patrimonial	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22
Passivo e Patrimônio Líquido	11.687.813	11.594.084	11.485.989	11.343.045	11.303.741	11.183.964	11.060.428	10.972.067	10.857.046	10.770.198	10.665.894
Passivo Circulante	10.216.637	10.244.823	10.242.263	10.248.469	10.267.148	10.323.291	10.309.392	10.310.640	10.317.528	10.369.470	10.391.982
Fornecedores	934.122	938.621	938.621	948.519	938.342	941.735	937.786	940.157	943.401	944.181	948.471
4 Empréstimos de Terceiros	2.416.193	2.431.075	2.431.464	2.443.093	2.452.169	2.464.226	2.476.098	2.479.998	2.492.351	2.506.378	2.518.600
2 Duplicatas Descontadas	177.319	191.024	171.286	143.528	149.092	165.148	124.391	106.214	87.805	110.489	100.799
5 Obrigações Tributárias	4.857.295	4.865.855	4.877.805	4.887.853	4.897.540	4.918.895	4.933.302	4.942.920	4.948.145	4.957.710	4.967.674
6 Salários e Encargos Sociais	1.662.167	1.659.525	1.661.091	1.667.222	1.670.319	1.672.949	1.675.678	1.677.481	1.680.222	1.683.310	1.686.441
6 Provisões Trabalhistas	140.262	141.590	143.244	136.745	138.479	140.213	141.947	143.681	145.415	147.149	148.883
Adiantamento de Clientes	29.279	17.132	20.061	21.508	22.208	20.125	20.189	20.189	20.189	20.253	21.116
Passivo Não Circulante	38.475.254										
Recuperação Judicial	32.262.125	32.262.125	32.262.125	32.262.125	32.262.125	32.262.125	32.262.125	32.262.125	32.262.125	32.262.125	32.262.125
<i>Classe I</i>	<i>876.393</i>										
<i>Classe III</i>	<i>31.130.687</i>										
<i>Classe IV</i>	<i>255.046</i>										
Empréstimos de Terceiros	6.213.128	6.213.128	6.213.128	6.213.128	6.213.128	6.213.128	6.213.128	6.213.128	6.213.128	6.213.128	6.213.128
7 Patrimônio Líquido	(37.004.078)	(37.125.993)	(37.231.528)	(37.380.678)	(37.439.661)	(37.614.581)	(37.724.217)	(37.813.827)	(37.935.736)	(38.074.526)	(38.201.342)
Capital Social - Nacional	255.000	255.000	255.000	255.000	255.000	255.000	255.000	255.000	255.000	255.000	255.000
Lucros ou Prejuízos Acum.	(36.215.035)	(36.215.035)	(36.215.035)	(36.215.035)	(37.635.678)	(37.635.678)	(37.635.678)	(37.635.678)	(37.635.678)	(37.635.678)	(37.635.678)
Lucros ou Prejuízos do Exer.	(1.044.044)	(1.165.958)	(1.271.493)	(1.420.643)	(58.983)	(233.903)	(343.539)	(433.149)	(555.058)	(693.848)	(820.664)

Demonstração de Resultado do Exercício – Lagrotta

Em R\$											
Demonstrativo de Resultado	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22
8 Receita Bruta	160.624	106.963	118.574	100.046	199.332	166.059	140.038	100.431	84.040	100.752	91.466
Deduções da Receita Bruta	(25.785)	(14.848)	(20.075)	(14.830)	(64.709)	(28.629)	(21.090)	(9.776)	(7.960)	(13.532)	(15.450)
9 Receita Líquida	134.839	92.114	98.499	85.216	134.623	137.430	118.948	90.655	76.080	87.219	76.017
10 Custo Gerais - Comercio	(76.975)	(45.063)	(52.172)	(30.922)	(80.153)	(73.228)	(58.780)	(79.021)	(39.567)	(44.525)	(36.410)
10 Custos Gerais - Industria	(105.195)	(53.842)	(51.167)	(97.209)	(16.749)	(142.250)	(75.680)	(13.524)	(71.586)	(92.314)	(82.494)
Custo Gerais - Serviços	(8.721)	(13.766)	(3.399)	(13.025)	(2.731)	(2.794)	(3.595)	(1.931)	(2.731)	(2.731)	(2.160)
Lucro Bruto	(56.052)	(20.557)	(8.239)	(55.941)	34.990	(80.842)	(19.108)	(3.821)	(37.804)	(52.350)	(45.047)
Margem Bruta	-42%	-22%	-8%	-66%	26%	-59%	-16%	-4%	-50%	-60%	-59%
Despesas Gerais	(86.667)	(92.019)	(92.488)	(89.386)	(87.376)	(88.958)	(85.404)	(81.610)	(81.380)	(82.539)	(78.770)
11 Despesas Operacionais	(86.667)	(92.019)	(92.488)	(89.386)	(87.376)	(88.958)	(85.404)	(81.610)	(81.380)	(82.539)	(78.770)
12 Resultado Financeiro	(6.011)	(4.338)	(4.809)	(3.822)	(6.597)	(5.119)	(5.124)	(4.179)	(2.725)	(3.901)	(2.999)
Despesas Financeiras	(6.011)	(4.388)	(4.809)	(4.112)	(6.597)	(5.119)	(5.124)	(4.184)	(2.725)	(3.904)	(2.999)
Receitas Financeiras	-	-	-	289	-	-	-	5	-	3	-
13 Resultado do Exercício	(148.730)	(121.914)	(105.536)	(149.150)	(58.983)	(174.920)	(109.636)	(89.609)	(121.909)	(138.790)	(126.816)
Margem Líquida	-110%	-132%	-107%	-175%	-44%	-127%	-92%	-99%	-160%	-159%	-167%

Balanço Patrimonial – Ativo – Descartáveis

Em R\$											
Balanço Patrimonial	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22
Ativo	6.792.467	6.787.946	6.772.487	6.760.997	6.755.705	6.748.079	6.740.479	6.727.405	6.722.617	6.720.681	6.714.781
Ativo Circulante	2.460.747	2.458.717	2.445.750	2.436.752	2.433.952	2.428.818	2.423.708	2.410.634	2.405.846	2.403.910	2.398.010
14 Caixa e Equivalentes de Caixa	1.054	1.054	1.054	1.054	1.054	1.054	1.054	1.004	1.004	1.004	1.004
Clientes	2.014.775	2.014.775	2.014.775	2.014.775	2.021.133	2.021.133	2.021.133	2.021.133	2.021.133	2.021.133	2.021.133
Adiantamentos	60.914	60.914	61.491	60.914	60.914	60.914	60.914	60.914	60.914	61.993	60.914
15 Impostos a Recuperar	45.692	46.702	47.650	48.564	48.252	48.984	49.924	50.873	51.654	52.535	53.415
16 Empréstimos a Receber	313.169	310.129	295.636	286.302	277.455	271.590	265.539	251.517	245.948	242.052	236.351
Outros Recebíveis	59	59	59	59	59	59	59	110	110	110	110
Estoques	24.434	24.434	24.434	24.434	24.434	24.434	24.434	24.434	24.434	24.434	24.434
Despesas Antecipadas	650	650	650	650	650	650	650	650	650	650	650
Ativo Não Circulante	4.331.720	4.329.228	4.326.737	4.324.245	4.321.753	4.319.261	4.316.771	4.316.771	4.316.771	4.316.771	4.316.771
Empréstimos a Receber	4.315.771	4.315.771	4.315.771	4.315.771	4.315.771	4.315.771	4.315.771	4.315.771	4.315.771	4.315.771	4.315.771
Depósitos Judiciais	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000
Ativo Imobilizado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<i>Ativo Imobilizado Bruto</i>	<i>1.043.805</i>										
<i>Depreciação Acumulada</i>	<i>(1.043.805)</i>										
Ativo Intangível	14.949	12.457	9.966	7.474	4.982	2.490	-	-	-	-	-
<i>Ativo Intangível Bruto</i>	<i>149.507</i>										
<i>Amortizações Acumuladas</i>	<i>(134.558)</i>	<i>(137.050)</i>	<i>(139.542)</i>	<i>(142.034)</i>	<i>(144.525)</i>	<i>(147.017)</i>	<i>(149.507)</i>	<i>(149.507)</i>	<i>(149.507)</i>	<i>(149.507)</i>	<i>(149.507)</i>

Balanço Patrimonial – Passivo – Descartáveis

Em R\$											
Balanço Patrimonial	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22
Passivo e Patrimônio Líquido	6.792.467	6.787.946	6.772.487	6.760.997	6.755.705	6.748.079	6.740.479	6.727.405	6.722.617	6.720.681	6.714.781
Passivo Circulante	2.979.557	2.993.105	2.995.344	3.000.910	3.013.420	3.019.946	3.030.571	3.032.863	3.040.367	3.051.656	3.059.301
Fornecedores	46.879	53.071	47.907	46.822	51.856	50.952	54.335	48.766	48.833	52.495	52.612
16 Empréstimos de Terceiros	561.914	568.170	574.426	580.681	586.937	593.193	599.449	605.705	611.961	618.216	624.472
Duplicatas Descontadas	33.439	33.439	33.439	33.439	33.439	33.439	33.439	33.439	33.439	33.439	33.439
Obrigações Tributárias	1.688.955	1.689.009	1.689.062	1.689.116	1.689.169	1.689.169	1.689.276	1.689.330	1.689.396	1.689.448	1.689.507
17 Salários e Encargos Sociais	618.133	618.877	619.667	620.888	621.736	622.534	622.946	624.178	624.976	625.773	626.668
17 Provisões	27.895	28.199	28.502	27.421	27.739	28.061	28.380	28.699	29.018	29.337	29.656
Adiantamento de Clientes	1.362	1.362	1.362	1.564	1.564	1.564	1.766	1.766	1.766	1.968	1.968
Contas a Pagar	979	979	979	979	979	979	979	979	979	979	979
Passivo Não Circulante	6.758.821										
Financiamentos a Longo Prazo	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200
Recuperação Judicial	6.757.621	6.757.621	6.757.621	6.757.621	6.757.621	6.757.621	6.757.621	6.757.621	6.757.621	6.757.621	6.757.621
<i>Classe III</i>	<i>6.757.621</i>										
18 Patrimônio Líquido	(2.945.910)	(2.963.981)	(2.981.678)	(2.998.734)	(3.016.536)	(3.030.688)	(3.048.913)	(3.064.279)	(3.076.571)	(3.089.796)	(3.103.342)
Capital Social	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000
Lucros ou Prejuízos Acum.	(2.888.897)	(2.888.897)	(2.888.897)	(2.888.897)	(3.098.734)	(3.098.734)	(3.098.734)	(3.098.734)	(3.098.734)	(3.098.734)	(3.098.734)
Lucros ou Prejuízos do Exer.	(157.013)	(175.084)	(192.781)	(209.837)	(17.802)	(31.954)	(50.179)	(65.545)	(77.837)	(91.062)	(104.608)

Demonstração de Resultado do Exercício – Descartáveis

Em R\$											
Demonstrativo de Resultado	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22
19 Receita Bruta	-	-	-	-	6.358	-	-	-	-	-	-
Deduções da Receita Bruta	-	-	-	-	(1.819)	-	-	-	-	-	-
20 Receita Líquida	-	-	-	-	4.540	-	-	-	-	-	-
21 Custo Gerais - Comercio	(4.017)	(5.760)	(4.981)	(4.267)	(8.520)	(2.033)	(5.207)	(5.419)	(2.355)	(3.433)	(3.515)
21 Custos Gerais - Serviço	(209)	(209)	(251)	(149)	(1.497)	-	-	-	-	-	(229)
21 Custos Gerais - Industria	(200)	(0)	(0)	(1.211)	-	-	-	-	-	-	-
Lucro Bruto	(4.426)	(5.968)	(5.231)	(5.727)	(5.477)	(2.033)	(5.207)	(5.419)	(2.355)	(3.433)	(3.744)
Margem Bruta	-	-	-	-	-121%	-	-	-	-	-	-
Despesas Gerais	(12.386)	(11.901)	(12.266)	(11.125)	(12.131)	(11.925)	(12.827)	(9.728)	(9.737)	(9.599)	(9.633)
22 Despesas Operacionais	(12.386)	(11.901)	(12.266)	(11.125)	(12.131)	(11.925)	(12.827)	(9.728)	(9.737)	(9.599)	(9.633)
Resultado Financeiro	(370)	(201)	(200)	(204)	(194)	(194)	(190)	(219)	(200)	(194)	(169)
Despesas Financeiras	(370)	(201)	(200)	(204)	(194)	(194)	(190)	(219)	(204)	(194)	(169)
Receitas Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-
23 Resultado Líquido	(17.182)	(18.071)	(17.697)	(17.056)	(17.802)	(14.152)	(18.225)	(15.366)	(12.292)	(13.225)	(13.546)
Margem Líquida	-	-	-	-	-392%	-	-	-	-	-	-

Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício – Solidum

fls. 7276

Em R\$											
Balanço Patrimonial											
	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22
Ativo	1.160.153	1.169.881	1.179.610	1.189.339	1.199.067	1.208.796	1.218.526	1.230.192	1.241.859	1.253.526	1.265.192
Ativo Circulante	886.185	897.851	909.518	921.185	932.851	944.518	956.185	967.851	979.518	991.185	1.002.851
Caixa e Equivalentes de Caixa	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500
24 Empréstimos a Receber	885.685	897.351	909.018	920.685	932.351	944.018	955.685	967.351	979.018	990.685	1.002.351
Ativo Não Circulante	273.968	272.030	270.092	268.154	266.216	264.278	262.341	262.341	262.341	262.341	262.341
Empréstimos a Receber	114.341	114.341	114.341	114.341	114.341	114.341	114.341	114.341	114.341	114.341	114.341
Ativo Imobilizado	159.627	157.689	155.751	153.813	151.875	149.937	148.000	148.000	148.000	148.000	148.000
<i>Ativo Imobilizado Bruto</i>	<i>264.279</i>										
<i>Depreciação Acumulada</i>	<i>(104.652)</i>	<i>(106.590)</i>	<i>(108.528)</i>	<i>(110.466)</i>	<i>(112.404)</i>	<i>(114.342)</i>	<i>(116.279)</i>	<i>(116.279)</i>	<i>(116.279)</i>	<i>(116.279)</i>	<i>(116.279)</i>
Passivo e Patrimônio Líquido	1.160.153	1.169.881	1.179.610	1.189.339	1.199.067	1.208.796	1.218.526	1.230.192	1.241.859	1.253.526	1.265.192
Passivo Circulante	320.861	324.591	328.321	332.052	335.782	339.512	343.242	346.973	350.703	354.433	358.163
25 Empréstimos de Terceiros	181.999	184.407	186.815	189.224	191.632	194.041	196.449	198.858	201.266	203.675	206.083
26 Obrigações Tributárias	122.298	123.620	124.942	126.264	127.585	128.907	130.229	131.551	132.873	134.195	135.516
Adiantamento a Clientes	16.564	16.564	16.564	16.564	16.564	16.564	16.564	16.564	16.564	16.564	16.564
Passivo Não Circulante	150.000										
Empréstimos de Terceiros	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000
Patrimônio Líquido	689.292	695.290	701.289	707.287	713.285	719.284	725.283	733.220	741.156	749.093	757.029
Capital Social	670.039	670.039	670.039	670.039	670.039	670.039	670.039	670.039	670.039	670.039	670.039
Lucros ou Prejuízos Acum.	19.253	25.251	31.250	37.248	43.246	49.245	55.244	63.181	71.117	79.054	86.990
Demonstrativo de Resultado											
	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22
24 Receita Bruta	11.667										
Deduções da Receita Bruta	(426)	(426)	(426)	(426)	(426)	(426)	(426)	(426)	(426)	(426)	(426)
Receita Líquida / Lucro Bruto	11.241										
Despesas Gerais	(4.346)	(2.408)	(2.408)	(2.408)	(2.408)						
25 Despesas Operacionais	(4.346)	(4.346)	(4.346)	(4.346)	(4.346)	(4.346)	(4.346)	(2.408)	(2.408)	(2.408)	(2.408)
LAIR	6.894	8.832	8.832	8.832	8.832						
Provisão IR/CS	(896)	(896)	(896)	(896)	(896)	(896)	(896)	(896)	(896)	(896)	(896)
28 Resultado do Exercício	5.998	5.998	5.998	5.998	5.998	5.998	6.000	7.936	7.936	7.936	7.936

Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício – Supremus

fls. 7277

Em R\$												
	Balanço Patrimonial	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22
	Ativo	15.755.671	15.770.591	15.785.511	15.800.431	15.815.351	15.830.271	15.845.191	15.860.111	15.875.031	15.889.951	15.904.872
	Ativo Circulante	1.021.905	1.036.825	1.051.745	1.066.665	1.081.585	1.096.505	1.111.425	1.126.345	1.141.265	1.156.185	1.171.106
	Caixa e Equivalentes de Caixa	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500
29	Empréstimos a Receber	1.021.405	1.036.325	1.051.245	1.066.165	1.081.085	1.096.005	1.110.925	1.125.845	1.140.765	1.155.685	1.170.606
	Ativo Não Circulante	14.733.766										
	Empréstimos a Receber	567.154	567.154	567.154	567.154	567.154	567.154	567.154	567.154	567.154	567.154	567.154
	Investimentos	866.906	866.906	866.906	866.906	866.906	866.906	866.906	866.906	866.906	866.906	866.906
	Ativo Imobilizado	13.299.706	13.299.706	13.299.706	13.299.706	13.299.706	13.299.706	13.299.706	13.299.706	13.299.706	13.299.706	13.299.706
	<i>Ativo Imobilizado Bruto</i>	<i>13.326.706</i>										
	<i>Depreciação Acumulada</i>	<i>(27.000)</i>										
	Passivo e Patrimônio Líquido	15.755.671	15.770.591	15.785.511	15.800.431	15.815.351	15.830.271	15.845.191	15.860.111	15.875.031	15.889.951	15.904.872
	Passivo Circulante	423.629	425.320	427.010	428.700	430.391	432.081	433.772	435.462	437.153	438.843	440.533
	Fornecedores	1.700	1.700	1.700	1.700	1.700	1.700	1.700	1.700	1.700	1.700	1.700
	Empréstimos de Terceiros	430	430	430	430	430	430	430	430	430	430	430
31	Obrigações Tributárias	421.499	423.190	424.880	426.570	428.261	429.951	431.642	433.332	435.022	436.713	438.403
	Passivo Não Circulante	3.513.354										
	Recuperação Judicial	2.644.227	2.644.227	2.644.227	2.644.227	2.644.227	2.644.227	2.644.227	2.644.227	2.644.227	2.644.227	2.644.227
	<i>Classe III</i>	<i>2.644.227</i>										
	Empréstimos de Terceiros	869.127	869.127	869.127	869.127	869.127	869.127	869.127	869.127	869.127	869.127	869.127
	Patrimônio Líquido	11.818.687	11.831.917	11.845.147	11.858.376	11.871.606	11.884.836	11.898.065	11.911.295	11.924.525	11.937.754	11.950.984
	Capital Social	1.268.104	1.268.104	1.268.104	1.268.104	1.268.104	1.268.104	1.268.104	1.268.104	1.268.104	1.268.104	1.268.104
	Reservas de Avaliação	12.500.000	12.500.000	12.500.000	12.500.000	12.500.000	12.500.000	12.500.000	12.500.000	12.500.000	12.500.000	12.500.000
	Lucros ou Prejuízos Acum.	(1.949.417)	(1.936.187)	(1.922.957)	(1.909.728)	(1.896.498)	(1.883.268)	(1.870.039)	(1.856.809)	(1.843.579)	(1.830.350)	(1.817.120)
	Demonstrativo de Resultado	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22
29	Receita Bruta	14.920										
	Deduções da Receita Bruta	(545)	(545)	(545)	(545)	(545)	(545)	(545)	(545)	(545)	(545)	(545)
	Receita Líquida / Lucro Bruto	14.376										
	LAIR	14.376										
	Provisão IR/CS	(1.146)	(1.146)	(1.146)	(1.146)	(1.146)	(1.146)	(1.146)	(1.146)	(1.146)	(1.146)	(1.146)
33	Resultado do Exercício	13.230										

Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício – Beauty Look

fls. 7278

Em R\$

Balanço Patrimonial	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22
Ativo	1.174.348	1.172.608	1.170.869	1.169.130	1.167.390	1.165.651	1.165.825	1.164.919	1.164.013	1.163.107	1.162.201
Ativo Circulante	145.333										
Caixa e Equivalentes de Caixa	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500
Impostos a Recuperar	22.971	22.971	22.971	22.971	22.971	22.971	22.971	22.971	22.971	22.971	22.971
Empréstimos a Receber	121.862	121.862	121.862	121.862	121.862	121.862	121.862	121.862	121.862	121.862	121.862
Ativo Não Circulante	1.029.014	1.027.275	1.025.536	1.023.797	1.022.057	1.020.318	1.020.318	1.019.586	1.018.680	1.017.774	1.016.868
Empréstimos a Receber	937.000	937.000	937.000	937.000	937.000	937.000	937.000	937.000	937.000	937.000	937.000
Depósitos Judiciais	56.499	56.499	56.499	56.499	56.499	56.499	56.499	56.499	56.499	56.499	56.499
34 Ativo Imobilizado	35.515	33.776	32.037	30.297	28.558	26.819	26.992	26.086	25.180	24.274	23.368
<i>Ativo Imobilizado Bruto</i>	<i>218.225</i>										
<i>Depreciação Acumulada</i>	<i>(182.710)</i>	<i>(184.449)</i>	<i>(186.189)</i>	<i>(187.928)</i>	<i>(189.667)</i>	<i>(191.407)</i>	<i>(191.233)</i>	<i>(192.139)</i>	<i>(193.045)</i>	<i>(193.951)</i>	<i>(194.857)</i>
Passivo e Patrimônio Líquido	1.174.348	1.172.608	1.170.869	1.169.130	1.167.390	1.165.651	1.165.825	1.164.919	1.164.013	1.163.107	1.162.201
35 Passivo Circulante	653.405										
Fornecedores	5.400	5.400	5.400	5.400	5.400	5.400	5.400	5.400	5.400	5.400	5.400
Empréstimos de Terceiros	35.233	35.233	35.233	35.233	35.233	35.233	35.233	35.233	35.233	35.233	35.233
Obrigações Tributárias	330.433	330.433	330.433	330.433	330.433	330.433	330.433	330.433	330.433	330.433	330.433
Salários e Encargos Sociais	266.357	266.357	266.357	266.357	266.357	266.357	266.357	266.357	266.357	266.357	266.357
Adiantamento de Clientes	15.981	15.981	15.981	15.981	15.981	15.981	15.981	15.981	15.981	15.981	15.981
35 Passivo Não Circulante	5.930.956										
Empréstimos de Terceiros	648.265	648.265	648.265	648.265	648.265	648.265	648.265	648.265	648.265	648.265	648.265
Recuperação Judicial	5.282.690	5.282.690	5.282.690	5.282.690	5.282.690	5.282.690	5.282.690	5.282.690	5.282.690	5.282.690	5.282.690
<i>Classe I</i>	<i>656.130</i>										
<i>Classe III</i>	<i>3.717.850</i>										
<i>Classe IV</i>	<i>908.710</i>										
36 Patrimônio Líquido	(5.410.013)	(5.411.752)	(5.413.492)	(5.415.231)	(5.416.970)	(5.418.710)	(5.418.536)	(5.419.442)	(5.420.348)	(5.421.254)	(5.422.160)
Capital Social	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000
Lucros ou Prejuízos Acum.	(5.510.013)	(5.511.752)	(5.513.492)	(5.515.231)	(5.516.970)	(5.518.710)	(5.518.536)	(5.519.442)	(5.520.348)	(5.521.254)	(5.522.160)
Demonstrativo de Resultado	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22
Despesas Gerais	(1.739)	(1.739)	(1.739)	(1.739)	(1.739)	(1.739)	174	(906)	(906)	(906)	(906)
37 Despesas Operacionais	(1.739)	(1.739)	(1.739)	(1.739)	(1.739)	(1.739)	174	(906)	(906)	(906)	(906)
Resultado do Exercício	(1.739)	(1.739)	(1.739)	(1.739)	(1.739)	(1.739)	174	(906)	(906)	(906)	(906)

ALVAREZ & MARSAL

© Copyright 2016. A&M Holdings, LLC. All rights reserved. ALVAREZ & MARSAL®,
and A&M ® are trademarks of A&M Holdings, LLC.

www.alvarezandmarsal.com

fls. 7279

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/09/2022 às 21:05, sob o número WJMJ22417468867. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1042841-91.2017.8.26.0100 e código DF544A22.